



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO Nº 067/2025

PROJETO DE LEI Nº 073/2025

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS DA LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 073/2025, de autoria do Poder Executivo.

A P R O V A:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes anexos da **Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2026:**

- DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS;
- DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AFIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;
- DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
- DEMONSTRATIVO X – TOTAL DAS RECEITAS E MEMORIA DE CALCULO;



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003900380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

· DEMONSTRATIVO XI – TOTAL DAS DESPESAS E MEMORIA DE
CALCULO;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003900380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.